

RESOLUÇÃO N.º 003/2017

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e;

Considerando decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 08/06/2017;

Considerando a Resolução 001/2015-CMDI (Jornal Oficial 2.649, de 20/02/2015, páginas 24 e 25) que autorizava a construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa da Região Norte (CCI Norte) e a Resolução 001/2016-CMDI (Jornal Oficial nº 2.949, de 21/03/2016, página 26), que reservava recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) para a construção do CCI Norte, além de permitir a correção do montante de acordo com índices monetários oficiais ou a critério do CMDI;

Considerando, por fim, a realização da Concorrência Pública nº CP/SMGP 0019/2016 (Processo Administrativo PAL/SMGP nº 1876/2016 / SEI nº 19.008.022773/2016-71),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o valor de R\$1.383.692,12 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais e doze centavos), provenientes da fonte de recursos 900 do FMDI, referente à destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, para a construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa da Região Norte de Londrina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de junho de 2017.

Luciana Ferreira Alvarez
Presidente do CMDI